# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 023/2014

DATA: 08/05/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber doação de bem imóvel e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE

## LEI:

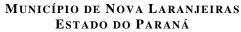
**Art.1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber dos Senhores Alcir Roque Balbinotti e sua esposa Rosane Marostica Balbinotti, através de doação com encargos, o bem imóvel na localidade do Distrito de Rio Guarani, com fração de 5.342,00 m² (cinco mil, trezentos e quarenta e dois metros quadrados), parte do Lote nº 03, gleba nº 06, Colônia Xagu, matrícula nº 10329, Livro 42-N do registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul.

- § 1º: O Donatário compromete-se em destinar o bem para agregar a área como Cemitério Municipal.
- § 2°. As despesas cartorárias e de registro do imóvel correrão às expensas do Município.
- **Art. 2º.** Objetivando o fiel cumprimento ao contido no *caput* do Art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tratar de todos os assuntos inerentes junto aos órgãos Públicos Estaduais e Federais.
  - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

## **JOSE LINEU GOMES**

Prefeito Municipal





CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Email: assessoria@novalaranjeiras.pr.gov.br

## **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos a Vossas Excelências o Projeto de Lei 023, o qual autoriza o município a receber imóvel através de doação.

Informamos que o referido Projeto faz-se necessário a fim de agregar a referida área como Cemitério Municipal, uma vez que o local é próximo ao cemitério existente, bem como, o município já vem utilizando a referida área de forma mansa e pacífica, objetivando a ampliação do espaço físico do cemitério municipal existente na comunidade.

Acompanha o presente projeto os seguintes documentos constitutivos representando a vontade das partes:

- ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO;
- MATRÍCULA DO IMÓVEL nº 10329;

Mediante tais prerrogativas solicitamos que o presente Projeto de Lei tenha o tramite legal, bem como, sua aprovação.

**JOSE LINEU GOMES** 

Prefeito Municipal